

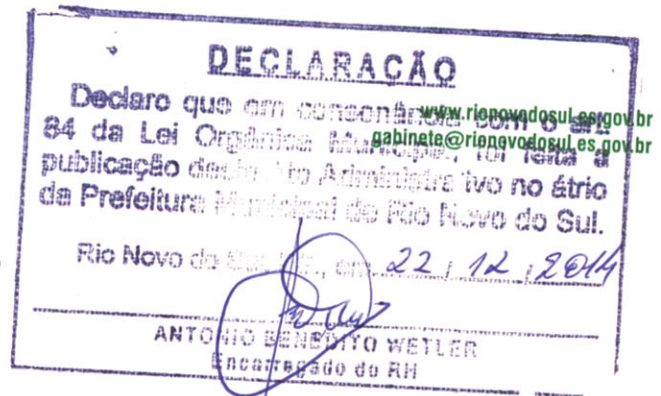


PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO NOVO DO SUL

NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

LEI Nº 619, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.



ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 475/2011, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE CRIOU A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei nº 475/2011, de 29 de dezembro de 2011, que criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, passa a vigorar com a seguinte redação:


“Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, e dá outras providências”.

Art. 2º. No corpo da Lei nº 475/2011, onde se lê “Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC”, leia-se **“Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC”**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,

Em Rio Novo do Sul/ES, 22 de dezembro de 2014.


MARIA ALBERTINA M. FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL

Esta Lei tem por autoria o Executivo Municipal.